



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**

Rua Manoel Matos, 210, centro, Sampaio/TO, Cep: 77980-000, CNPJ/MF nº 25.086.828/0001-35

Lei n.º 156/2002,

de 18 de julho de 2002.

“Que autoriza a alienação de bem  
Móvel (CAR/Caminhão/MEC  
Caçamba)”.


A Câmara dos Vereadores, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprova e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizada a alienação do Veículo tipo: CAR/Caminhão/MEC OPER. O de cor: Branca ano 90, placa OF. 0515/TO, Chassi 9BWzzzH21306, Marca/Modelo: VW/12. 140. através de leilão.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sampaio, aos 18 dias do mês de julho de 2002.

  
Carlinho Furlan  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que, apoiado no  
placar de Prefeitura e  
Lei n.º 156/02 de  
18/07/02

O referido é verdade e dou fé.  
Sampaio/TO, 18 de julho de 2002

  
Antonia Vanderly da Silva Castro  
Secretária Municipal de Adm. Finanças e  
Planejamento